

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO Estado de Minas Gerais

Lei Municipal Nº 1149 de 12 novembro de 2024.

"DENOMINA PONTE REJANE DE OLIVEIRA MOREIRA".

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica nomeada a obra pública "PONTE REJANE DE OLIVEIRA MOREIRA", na região rural conhecida como Santana, em Dores do turvo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 12 de novembro de 2024.

Valdir Ribeiro de Barros Prefeito do Município de Dores do Turvo